



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA N.º 384/2023

Estabelece período de Gozo de férias, em atendimento ao parágrafo único do art. 97 da LC nº 87/2019.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice Prefeita do município de Nova Ramada, investida de responsabilidades administrativas conforme Portaria nº 380/2023, atendendo os requerimentos protocolados sob nº 297 e 436/2023, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 97 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, estabelece período de gozo das Férias Regulamentares das servidoras abaixo relacionadas:

- **Daniele Beck** – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 383-2/1, no período de 02 à 12 de janeiro de 2024 (11 dias) – Período Aquisitivo: 09/11/2021 a 08/11/2022.

- **Luciana Andréia Montagner Rehfeld** – Agente Administrativo - Matrícula Funcional nº 123-6/1, no período de 04 à 21 de janeiro de 2024 (18 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022.

O pagamento das férias segue o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de Novembro de 2023.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita**  
Responsabilidades Administrativas  
Portaria nº 380/2023

**Registre-se e Publique-se.**

Elton Rehfeld  
Secretário Municipal de Administração